

DECRETO MUNICIPAL Nº 1000/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$. 945.621,37 (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Sete Centavos), com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço anual do exercício de 2017 e da outras providências.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 810/2017 de 19 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$. 173.774,98 (Cento e Setenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)**, em conformidade com os prescritos da Lei Municipal nº. 810/2017, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social nos projetos e atividades abaixo:

ÓRGÃO: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID/ORÇ: 10.001 – ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ/ATIV: 008.244.0006.2102– Manut. das Ativ. e Programas de Assistência Social.
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 35200 – Outras Transf. Rec.Fundo de Assist. Social.....R\$. 13.213,92
FONTE/REC: 32400 – Transf. de Convênios Outros.....R\$. 1.010,17
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 32400 – Transf. de Convênios Outros.....R\$. 455,30
FONTE/REC: 35200 – Outras Transf. Rec.Fundo de Assist. Social.....R\$. 3.000,00
PROJ/ATIV: 008.244.0006.2106– Manut. das Ativ. e Serviços do CRAS.
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 35200 – Outras Transf. Rec.Fundo de Assist. Social.....R\$. 40.920,14
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 35200 – Outras Transf. Rec.Fundo de Assist. Social.....R\$. 92.239,47
FONTE/REC: 32400 – Transf. de Convênios Outros.....R\$. 8.670,46
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 35200 – Outras Transf. Rec.Fundo de Assist. Social.....R\$. 14.265,52
Total.....R\$. 173.774,98

Art. 2º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2017, do Fundo Municipal de Assistência Social, mais precisamente nas fontes abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID/ORÇ: 10.001 – ASSISTENCIA SOCIAL

FONTE/REC: 35200 – Outras Transf. Rec.Fundo de Assist. Social.....R\$. 163.639,05
FONTE/REC: 32400 – Transf. de Convênios Outros.....R\$. 10.135,93
Total.....R\$. 173.774,98

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$. 644.799,43 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos)**, em conformidade com os prescritos da Lei Municipal nº. 810/2017, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde nos projetos e atividades abaixo:

ÓRGÃO: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID/ORÇ: 12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV: 010.301.0009.2302 – Manut.das Ativid. de Assist. Médica e Sanitária
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 32300 - Transferência de Convênios - Saúde.....R\$. 116.019,95
FONTE/REC: 37000 - Gestão do SUSR\$. 15.274,36
FONTE/REC: 34080 – S.F. NASF – União.....R\$. 24.000,00
FONTE/REC: 36400 - Piso de Atenção Básica em Saúde - PAB.....R\$. 9.490,98
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 32300 - Transferência de Convênios - Saúde.....R\$. 194.585,29
FONTE/REC: 36500 - Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hos.....R\$. 68.364,24
FONTE/REC: 36600 - Vigilância Sanitária.....R\$. 334,90
FONTE/REC: 36700 - Assistência Farmacêutica Básica.....R\$. 4.507,06
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 32300 - Transferência de Convênios - Saúde.....R\$. 153.251,06
PROJ/ATIV: 010.304.0025.2303–Manut. Dos Serviços de Vigilância Sanitária
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 036600 - Vigilância Sanitária.....R\$. 25.752,06
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 036600 - Vigilância Sanitária.....R\$. 33.219,53
Total.....R\$. 644.799,43

Art. 4º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2017 nas fontes abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA BONITA
UNID/ORÇ: 12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE/REC: 32300 - Transferência de Convênios - Saúde..... R\$. 463.856,30
FONTE/REC: 36400 - Piso de Atenção Básica em Saúde - PAB.....R\$. 9.490,98
FONTE/REC: 36500 - Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hos.....R\$. 68.364,24
FONTE/REC: 36600 - Vigilância Sanitária.....R\$. 59.306,49
FONTE/REC: 36700 - Assistência Farmacêutica Básica.....R\$. 4.507,06
FONTE/REC: 37000 - Gestão do SUSR\$. 15.274,36
FONTE/REC: 34080 – S.F. NASF – União.....R\$. 24.000,00
Total.....R\$. 644.799,43

Art. 5º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$. 127.046,96 (Cento e Vinte e Sete Mil, Quarenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos)**, em conformidade com os prescritos da Lei Municipal nº. 810/2017, no orçamento da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, nos projetos e atividades abaixo:

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.TURISMO
UNID/ORÇ: 05.001 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 012.361.0010.2009 – Manut. Desenv. do Ensino Fundamental e Val. Magist.
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 30100 – Recursos Ordinário.....R\$. 112,07
FONTE/REC: 31800 – Transf. Do FundebR\$. 103,74
FONTE/REC: 31900 – Transf. Do Fundeb Outros.....R\$. 359,02
PROJ/ATIV: 012.361.0010.2010 – Manutenção dos serviços de Transporte Escolar
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 36100 – Transf. Referente ao PNATE.....R\$. 6.490,44
FONTE/REC: 32200 – Transf. Referente Conv.Educação.....R\$. 14.204,54
PROJ/ATIV: 12.365.0014.2011 – MAN.COORD.ATIV.ENSINO INFANTIL
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 03620 – Outros Rec. Do Fundo Nac. Desenv. Educação.....R\$. 491,85
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas – Investimentos
FONTE/REC: 03580 – Salário Educação.....R\$. 40.585,52
PROJ/ATIV: 012.306.0017.2025 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 36000 – S.F. Programa Nacional de Alimentação Escolar.....R\$. 3.363,23

ÓRGÃO: 06.000 – SECRET.MUNIC. DE AGRIC.IND.COM.E MEIO AMB.
UNID/ORÇ: 06.003 - UNIDADE ABASTECIMENTO RURAL DE AGUA

PROJ/ATIV: 17.511.0022.2031 – Manut. e Coord. Depart. Rural de Abastec. de Água
CAT/ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC:32400 – Transf. de Convênios Outros.....R\$. 30.940,53

ÓRGÃO: 07.000 – SECRET. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS
UNID/ORÇ: 07.001 - UNIDADE DE VIAÇÃO E OBRAS

PROJ/ATIV: 26.782.0031.2017 – Manutenção das Atividades da Unid.de Viação e Obras
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC:34500 – S.F.Outras Transf. Dec. Comp. Financ.E.Rec.Nat.....R\$. 54,73
FONTE/REC:31600 – S.F.Contrib.de Intervenção do Domínio Econômico....R\$. 108,05
FONTE/REC:32400 – Transf. de Convênios Outros.....R\$. 7.802,00

ÓRGÃO : 08.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNID/ORÇ : 08.001 - ENCARGOS GERAIS

PROJ/ATIV/ : 06.181.0005.2021 – Manut. dos Serv. de Segurança Pública – P.Militar
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 030000 – Recursos Ordinários.....R\$. 11.020,35
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas – Investimentos
FONTE/REC: 030000 – Recursos Ordinários.....R\$. 3.000,00
PROJ/ATIV/ : 06.181.0005.2027 – Manut. dos Serv. de Segurança Pública – P.Civil
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 030000 – Recursos Ordinários.....R\$. 6.538,76

ÓRGÃO: 15.000 – FUNDO MUN. PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
UNID/ORÇ: 15.001 - CRIANÇA E ADOLESCENTE

PROJETO: 008.243.0006.2.104 – Manut. das Ativ.de Assost.a Criança e Adolescente
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 030000 – Recursos Ordinários.....R\$. 1.825,14
FONTE/REC: 32400 – Transf. de Convênios Outros.....R\$. 46,99
Total.....R\$. 127.046,96

Art. 6º Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2017 nas fontes abaixo discriminadas:

FONTE/REC: 30000 – Recursos Ordinário.....R\$. 22.384,25
FONTE/REC: 30100 – Recursos Ordinário.....R\$. 112,07
FONTE/REC: 36000 – S.F. Programa Nacional de Alimentação Escolar.....R\$. 3.363,23
FONTE/REC: 36100 – Transf. Referente ao PNATE.....R\$. 6.490,44
FONTE/REC: 31800 – Transf. Do Fundeb.....R\$. 103,74
FONTE/REC: 31900 – Transf. Do Fundeb Outros.....R\$. 359,02
FONTE/REC: 35800 – Transf. Salário Educação.....R\$. 40.585,52
FONTE/REC: 32400 – Transf. de Convênios Outros.....R\$. 38.789,52
FONTE/REC: 32200 – Transf. Referente Conv.Educação.....R\$. 14.204,54
FONTE/REC: 34500 – S.F.Outras Transf. Dec. Comp. Financ.E.Rec.Nat...R\$. 54,73
FONTE/REC: 31600 – S.F.Contrib.de Intervenção do Domínio Econômico.R\$. 108,05
FONTE/REC: 03620 – Outros Rec. Do Fundo Nac. Desenv. Educação.....R\$. 491,85
Total.....R\$. 127.046,96

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO DE BARRA BONITA, SC em 02 de janeiro de 2018.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal